



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, sediada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.763-205, Brasília-DF, representado por Izaias Junio Vieira, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.000131/2017-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 6/2018, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/08/2023 a 06/08/2024, ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 51.523,13 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e treze centavos)**, perfazendo o valor total estimado, para o período de vigência de **R\$ 618.277,56 (seiscentos e dezoito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

INTERATIVA FACILITIES LTDA CNPJ nº 05.058.935/0001-42 Telefone: (61) 3363-4744 / (61) 9 9663-9468 Contato: marcelo.laurindo@grupointerativa.net / gestao.contratos@grupointerativa.net / gerusa.bastos@grupointerativa.net / jaqueline.santos@grupointerativa.net						
Valor Global (R\$)					618.277,56	
Item	Código do item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	24023	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, PARA ÁREA INTERNA DE 912 M² DE PISO FRIO, DE 1.547 M² DE LABORATÓRIOS E DE 422 M² DE ALMOXARIFADO; ÁREA EXTERNA DE 7.725 M² DE PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES, PASSEIOS E ARRUAMENTOS, DE 34.041 M² DE ÁREA VERDE EM GRAMA COM MÉDIA FREQUÊNCIA E DE 37.792 M² DE ÁREA VERDE COM BAIXA FREQUÊNCIA, RASTELO DE; ÁREAS DE ESQUADRIAS DE 656 M² DE ESQUADRIAS ENVIDRAÇADASFACE INTERNA/EXTERNA E; DE 2.881 M² DE ÁREAS DE TELHADOS E CALHAS.	UNIDADE	1	618.277,56	618.277,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (07/08/2023 a 31/12/2023) e da prorrogação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 169059
Elemento de Despesa: 339037
Sub-item: 02 - Limpeza e Conservação
Plano Interno: FUNLABB
Valor da despesa: R\$ 618.277,56
Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 06/08/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Acordam as partes, com fundamento no art. 79, inc. II, da Lei 8.666/93, por mútuo acordo, que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente, em razão da conclusão do procedimento licitatório em curso, com a respectiva contratação, conforme previsto na cláusula primeira, sem qualquer direito a indenização, renunciando a contratada a qualquer direito, ação ou exceção, no caso da rescisão antecipada descrita no presente Termo Aditivo, notificando-se a contratada no prazo mínimo de 15 (quinze dias) corridos, antecedentes à nova contratação, que poderá ser por carta, ofício ou e-mail, estando o contrato extinto de pleno direito após a comunicação e o prazo fixado do término dos serviços, sem qualquer direito a indenização.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

IZAIAS JUNIO VIEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

Matrícula: 2256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 04/08/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Núcleo**, em 04/08/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 04/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30127863** e o código CRC **1CFEABF8**.

Referência: Processo nº 21005.000131/2017-73